LET Nº 2,718, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Denomina e Distrito Industrial III.

(Projeto de Lei nº 022/04, de autoria do Vercador Áureo Rodrigues de Souza)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.814, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - O Distrito Industria! III de nossa cidade, instituído pela Lei Municipal n° 2.702/03, passa a denominar-se "DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR WALDEMAR GAION".

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições

em contrário.

••••

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2004.

MARIETITE BELA-CARDOSO Chefe do Depto-de Protocolo e Arquivo